

## **EDITAL Nº 019/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CINE BANGUÊ**

O Governo do Estado da Paraíba, a *Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo FEC-PRC-2022/01341; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a ABERTURA do processo de **CONVOCAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CINE BANGUÊ**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto tornar público a convocatória para apresentação dos nomes eleitos pela classe audiovisual da Paraíba para compor o Conselho Consultivo do Cine Banguê. O Conselho Consultivo tem caráter consultivo, com emissão de parecer sobre as questões designadas no item 4 do presente edital e, apresentar, mediante argumentação oral e escrita, os interesses culturais da área audiovisual do estado. As atividades do conselho consultivo são de caráter voluntário, sem qualquer remuneração ou ajuda de custo a serem oneradas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc. O conselho será composto por 2 membros eleitos pela classe audiovisual, com seus respectivos suplentes e 2 membros da Funesc, sendo os representantes da Funesc, a chefia de núcleo do Cine Banguê e a gerência operacional de audiovisual da Funesc, tendo como suplentes a diretoria da Diretoria Técnica e a diretoria de planejamento. As reuniões serão marcadas de acordo com as demandas apresentadas pela chefia de núcleo do Cine Banguê e Gerência Operacional de Audiovisual, bem como quando o próprio conselho propor questões que necessitem de encontros presenciais. Em caso de empate nas votações para decisões de questões colocadas, será aberta nova votação.

### **2- DA CONVOCAÇÃO**

O conselho será formado pela Gerência Operacional de Audiovisual da Funesc, Chefia de Núcleo do Cine Banguê e o setor audiovisual. A classe audiovisual da Paraíba apresentará 2 conselheiros e 2 suplentes através de indicação direta. O envio dos nomes deverá acontecer até dia 06/12. A apresentação dos representantes acontecerá em reunião no dia **13/12/2022**. Esse mandato terá a validade de 2 anos, com previsão de recondução por mais dois anos, a partir da data de celebração do termo de responsabilidade. Após o prazo máximo, será feita nova eleição promovendo assim a rotatividade dessa comissão.

A assinatura do termo de responsabilidade dos eleitos mediante cumprimento dos requisitos descritos no item 3, acontecerá no mesmo dia da apresentação dos nomes de conselheiros e suplentes.

### **3- REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 Para se candidatar, é necessário seguir os seguintes critérios:

3.1.1 Ser maior de 18 anos, residente na Paraíba por no mínimo 1 ano mediante comprovante de residência;

3.1.2 Ser atuante na área audiovisual mediante apresentação de currículo e suas devidas comprovações;

3.1.3 Ter disponibilidade e comprometimento de participar das reuniões do Conselho com a chefia de núcleo do Cine Banguê e Gerência Operacional de Audiovisual da Funesc sempre que requisitado com antecedência mínima de 5 dias;

3.1.4 Não ser funcionário direto do Governo do Estado.

### **4- Das responsabilidades**

4.1 Compete ao Conselho Consultivo:

4.1.1 Aconselhamento à gerência operacional de audiovisual da Funesc e à chefia de núcleo do Cine Banguê e emissão de parecer mediante votação no que diz respeito à avaliação de propostas para ocupação da pauta, a saber: Lançamento de filmes não promovidos diretamente pela Funesc, submissão de propostas de exposições por entidades físicas e jurídicas da sociedade civil, mostras de filmes, ou seja, projetos extra programação regular do Cine Banguê.

4.1.2 Emissão de parecer oral e escrito sobre todas as questões que lhe forem colocadas pela própria chefia do Cine Banguê. As decisões do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples e têm a natureza de recomendação à chefia do CINE BANGUÊ e Gerência Operacional de Audiovisual da Funesc. Mesmo após uma nova rodada de votação, no caso de empate ou não consenso entre os membros do conselho e os membros da Funesc, a presidência da Funesc terá o voto de desempate, sempre obedecendo o perfil do cinema e as prioridades do segmento audiovisual paraibano.

4.1.3 Aos integrantes do conselho compete a pontualidade nas reuniões agendadas previamente, onde é estabelecido que eventuais atrasos sem justificativas podem acarretar em resoluções tomadas sem consulta do membro faltoso, onde este não terá direito a contestação das resoluções.

4.1.4 Cooperação para a defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Cine Banguê.

4.1.5 Acompanhamento da execução dos projetos culturais na área audiovisual propostos pela Funesc quanto a sua conformidade com as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas

pelos planos estadual e setorial de política cultural da Paraíba e, na ausência ou caducância destes, pelas Conferências Estaduais de Cultura.

#### 4.2 Não compete ao Conselho Consultivo:

4.2.1 Curadoria de filmes que entrarão em cartaz dentro da programação regular no Cine Banguê. Exceto nos casos em que a programação não estiver de acordo com o perfil cultural e educativo para formação de público do referido equipamento cultural, conforme as diretrizes do Cine Banguê. Nas quais tem como prioridade filmes independentes e filmes brasileiros, com padrões de qualidade técnica compatíveis com o as exigências dos equipamentos de projeção e som do cinema.

4.2.2 Interferência nos eventos promovidos pela Funesc ou órgãos ligados ao Governo do Estado da Paraíba no Cine Banguê, exceto nos casos em que a utilização do cinema seja para outros fins, a exemplo de locação do espaço para eventos que fujam do perfil do cinema e que não se relacione com exibição de filmes.

4.2.3 Participação de qualquer ordem em relação à sistemática do Cine Banguê, planejamento de produção, dentre outras atividades organizacionais do equipamento cultural.

### 5- DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Lançamento do edital	24/11/2022	-----	Site e redes sociais da Funesc
Envio dos nomes dos representantes da classe audiovisual para o Conselho Consultivo do Cine Banguê	até dia 06/12/2022	até às 18h	Via email cine.funesc@gmail
Publicação da nomeação dos conselheiros no diário oficial	07/12/2018	-----	DOE
Reunião para apresentação dos representantes da classe audiovisual para o Conselho Consultivo e assinatura de termo de responsabilidade	13/12/2022	15h	Cine Banguê- Funesc

João Pessoa, 24 de novembro de 2022

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc